



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA**

**LEI COMPLEMENTAR N° . 011/2012
DE 22 DE MARÇO DE 2012.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR N° . 010/2011 -
PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO
DO MAGISTERIO E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MURIBECA:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reajustado em 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento) o anexo III da Lei Complementar n°. 010/2011, de 20 de julho de 2011 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Muribeca).

Art. 2°. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE MURIBECA/SE, 22 DE MARÇO DE 2012.

SANDRA MARIA DA SILVA CONSERVA
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2012
DE 22 DE MARÇO DE 2012

CLASSES	NIVEIS											
	I		II		III		IV					
	125	160	125	160	125	160	125	160	200			
A	906,88	1.160,81	1.451,01	997,57	1.276,89	1.596,11	1.133,60	1.451,01	1.813,76	1.224,29	1.567,09	1.958,86
B	915,95	1.172,41	1.465,52	1.007,54	1.289,66	1.612,07	1.144,94	1.465,52	1.831,90	1.236,53	1.582,76	1.978,45
C	925,11	1.184,14	1.480,17	1.017,62	1.302,55	1.628,19	1.156,39	1.480,17	1.850,22	1.248,90	1.598,59	1.998,23
D	934,36	1.195,98	1.494,97	1.027,80	1.315,58	1.644,47	1.167,95	1.494,97	1.868,72	1.261,39	1.614,57	2.018,22
E	943,70	1.207,94	1.509,92	1.038,07	1.328,73	1.660,92	1.179,63	1.509,92	1.887,41	1.274,00	1.630,72	2.038,40
F	953,14	1.220,02	1.525,02	1.048,45	1.342,02	1.677,53	1.191,42	1.525,02	1.906,28	1.286,74	1.647,03	2.058,78
G	962,67	1.232,22	1.540,27	1.058,94	1.355,44	1.694,30	1.203,34	1.540,27	1.925,34	1.299,61	1.663,50	2.079,37
H	972,30	1.244,54	1.555,68	1.069,53	1.369,00	1.711,24	1.215,37	1.555,68	1.944,60	1.312,60	1.680,13	2.100,16
I	982,02	1.256,99	1.571,23	1.080,22	1.382,69	1.728,36	1.227,53	1.571,23	1.964,04	1.325,73	1.696,93	2.121,17
J	991,84	1.269,56	1.586,95	1.091,03	1.396,51	1.745,64	1.239,80	1.586,95	1.983,68	1.338,99	1.713,90	2.142,38

I = 1,0
 II = 1,10
 III = 1,25
 IV = 1,35
 EV = 1,0
 REGÊNCIA DE CLASSE 10%